



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 833 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987.

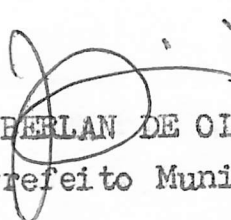
EMENTA: Dá nova denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Jornalista Manoel Valadão de Paiva a atual Rua Cabuçu, localizada na confluência da Praça da Bandeira com a Travessa Italva, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de dezembro de 1987.


JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal